



**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ**

Departamento Jurídico

Marabá/PA, 09 de janeiro de 2026

**PARECER JURÍDICO – SDU**

**Parecer N°:** 49 (ID 1427127)

**Processo n°:** 05060654.000001/2026-16

**Interessados:** Departamento Financeiro da SDU

**Assunto:** Possibilidade de Celebração de Termo Aditivo ao Contrato n° 030/2025-SDU

**1. RELATÓRIO**

Trata-se de análise jurídica acerca da viabilidade de celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 030/2025-SDU, firmado entre a Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá (SDU) e a empresa BEMFRIO SERVIÇOS LTDA. O objeto do contrato é a prestação de serviços especializados em manutenção de aparelhos de ar condicionado. A vigência atual expira em 16 de janeiro de 2026, e a administração propõe a prorrogação por mais 12 meses, estendendo o prazo até 17 de janeiro de 2027.

**2. ANÁLISE JURÍDICA**

A análise está condicionada aos seguintes pontos:

- **Serviços Contínuos:** O objeto trata de manutenção preventiva e corretiva de climatização, serviço essencial para o funcionamento das atividades administrativas, enquadrando-se como serviço contínuo. Conforme a Lei 14.133/2021, tais contratos podem ser prorrogados sucessivamente por até 10 anos, desde que haja previsão editalícia e vantagem para a administração.
- **Justificativa e Vantajosidade:** A autoridade competente apresentou justificativa ressaltando a essencialidade do serviço e a manutenção de condições econômicas vantajosas para o erário.
- **Adequação Orçamentária:** Consta nos autos Declaração de Adequação Orçamentária, assinada em 08/01/2026, atestando que a prorrogação não comprometerá o orçamento de 2026 e possui compatibilidade com a LOA, PPA e LDO.
- **Urgência e Celeridade:** O termo de encaminhamento destaca a urgência devido ao vencimento iminente em janeiro/fevereiro de 2026, justificando a análise jurídica mesmo antes do parecer da SEPLAN, dada a competência da própria Superintendência para avaliar o processo.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, o parecer é **FAVORÁVEL** à celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 030/2025-SDU, uma vez que:

- A instrução processual apresenta justificativa técnica de essencialidade para o procedimento.

- Há comprovação de disponibilidade orçamentária para o exercício de 2026, inclusive com a presença do **Parecer Orçamentário nº 28/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN-PMM ID 1425726**, juntado aos autos.
- A minuta do Termo Aditivo ID 1424230, está em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, o procedimento está plenamente adequando à celebração do Termo Aditivo necessário à continuidade do contrato, com vistas à manutenção dos serviços de refrigeração ora contratados e essenciais desta Autarquia.

É o parecer.

Marabá/PA, na data da assinatura.

*Documento assinado eletronicamente*

**Larissa Salame Bentes**

Assessora Jurídica da SDU – Portaria 013/2025 – GB

Advogada – OAB/PA 18.849



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Salame Bentes, Assessora Jurídica**, em 09/01/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1427127** e o código CRC **10BB8899**.

Folha 26 Quadra 7 Lote 7, S N - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-070

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05060654.000001/2026-16

SEI nº 1427127